

ANEXO 9 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Com amparo na Pnater, que estabelece em seu Art. 19, inciso VI, a necessidade de qualificação técnica exigida dos profissionais dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços, e no inciso VII, a exigência de especificação, pela entidade executora, do número de profissionais que comporão a equipe técnica, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais, este projeto assegura a conformidade técnica e legal das equipes envolvidas com seus respectivos registros profissionais.

No âmbito das ações de regularização fundiária e regularização ambiental, os profissionais deverão possuir formação específica e registro ativo nos respectivos conselhos de classe, atendendo às normas do Incra, do MMA, Ministério da Gestão e Integração - MGI e dos demais órgãos competentes.

Para as atividades de georreferenciamento, certificação, caracterização de imóveis rurais e inscrição/atualização no SNCR, deverá ser seguida a Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, com as alterações da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e os Decretos regulamentadores. Sendo que para realização das atividades de georreferenciamento e certificação somente poderão atuar profissionais e/ou empresas credenciadas junto ao Incra, conforme a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 e atualizações).

Em relação às atividades de instrução processual para fins de regularização fundiária e/ou individualização e titulação de lotes de assentamento, os profissionais deverão observar as exigências legais previstas na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, alterada pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, e Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e seus respectivos Decretos regulamentadores.

Já nas ações de regularização ambiental, os profissionais deverão observar as exigências legais relativas à elaboração do CAR, a adesão ao PRA e elaboração do PRADA, em conformidade com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) e demais regulamentações estaduais e federais.

Dessa forma, o projeto garante que todas as etapas técnicas sejam conduzidas por profissionais legalmente habilitados e credenciados, assegurando a fidedignidade dos dados, a validade técnica dos produtos e a

observância das normas legais aplicáveis às ações de Ater, regularização ambiental e fundiária.

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da Anater após análise da justificativa apresentada.

Cabe à entidade realizar o controle da relação técnico(a)-beneficiário(a), observando a proporção de 1 (um) técnico(a) de campo para cada 50 (cinquenta) famílias atendidas, como parâmetro de referência para a adequada prestação dos serviços.

A Anater realizara o processo de homologação da equipe e o monitoramento dos parâmetros previstos neste chamamento durante toda a execução do contrato.

DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES

Para a execução das ações previstas neste projeto, que integra Regularização Ambiental e Regularização Fundiária, Regularização Ambiental e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, deverá ser constituída uma equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais com formações compatíveis às atividades a serem desenvolvidas.

A composição da equipe deverá assegurar formações complementares nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Jurídicas, Geodésicas, Sociais, Econômicas, além de outras afins que se façam necessárias a garantia de uma abordagem interdisciplinar capaz de responder às demandas de produção sustentável, conservação ambiental, assim como o ordenamento territorial e fundiário. No mínimo 60% da equipe de campo deverá possuir formação em Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais, em nível superior ou técnico, garantindo a base técnica necessária à execução qualificada das atividades de assistência técnica e extensão rural, regularização fundiária e regularização ambiental. Além disso, deverá ser assegurada a participação mínima de 50% de mulheres na composição da equipe técnica, incluindo cargos de coordenação e agentes de Ater, de modo a promover a equidade de gênero e fortalecer a representatividade feminina nas ações do projeto.

Será obrigatória a existência de uma coordenação de projeto, responsável

pela gestão técnica, institucional e metodológica das ações, e de uma equipe técnica de campo, encarregada da execução direta das atividades junto às famílias beneficiárias e comunidades atendidas.

A regularização fundiária e a regularização ambiental, ainda que integradas no âmbito do projeto, possuem exigências distintas quanto às competências técnicas dos profissionais envolvidos.

As pessoas e/ou empresas subcontratadas para esta finalidade deverão comprovar capacidade técnica, registro institucional e responsabilidade técnica perante os respectivos Conselhos de Classe (CREA/CRQ/CRBio, conforme o caso), além de manter integração operacional e compartilhamento de informações com a equipe de Ater, garantindo a coerência entre os diagnósticos produtivos, ambientais e fundiários.

Perfil da Coordenação de Projeto

Obrigatória a formação de nível superior em Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Sociais (Direito, Geografia), além da comprovação de habilidades e experiências compatíveis com as funções e atividades previstas no projeto.

Deverá possuir:

- Experiência mínima de 2 anos em coordenação de projetos de Ater, regularização fundiária e/ou ambiental, ou políticas públicas voltadas à agricultura familiar;
- Experiência em gestão de equipes multidisciplinares e articulação institucional;
- Desejável experiência com projetos financiados por órgãos públicos, BNDES ou Fundo Amazônia;
- Preferencialmente com formação ou vivência em abordagem territorial, agroecologia ou metodologias participativas;

Atribuições da Coordenação de Projeto

- Coordenar, acompanhar e monitorar os trabalhos da equipe técnica em todas as etapas do projeto;
- Supervisionar a integração entre as ações de Ater, regularização ambiental e fundiária, garantindo coerência metodológica e territorial;

- Coordenar a organização, manutenção e atualização do banco de dados do projeto, assegurando o envio de informações aos sistemas informatizados da Anater e de outros órgãos (Incra, MMA, MDA, MGI, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, etc.);
- Elaborar e coordenar a execução do plano de formação continuada e nivelamento técnico da equipe;
- Promover a articulação com órgãos responsáveis pela emissão de CAF, CadÚnico e demais documentações necessárias para a regularização fundiária e regularização ambiental;
- Articular ações com gestores públicos, agentes financeiros, instituições de pesquisa, cooperativas e organizações parceiras;
- Garantir o cumprimento dos meios de verificação e o registro de todas as atividades no SGA ou outro que a Anater venha a indicar;
- Acompanhar e validar os relatórios, produtos e materiais técnicos gerados;
- Participar das reuniões com a Anater e órgãos parceiros, conforme a agenda estabelecida;
- Promover a resolução de conflitos técnicos e operacionais entre as equipes envolvidas;
- Inserir e atualizar no SGA os(as) profissionais vinculados à execução das atividades, inclusive as subcontratações específicas para regularização fundiária e regularização ambiental.

Perfil dos(as) Profissionais da Equipe Técnica

- Formação técnica de nível médio ou superior nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais;
- Experiência comprovada em Ater, regularização fundiária, CAR, PRADA, projetos de recuperação ambiental e/ou processos de desembargo ambiental;
- Conhecimento dos sistemas SICAR, SIGEF, SIPRA, SNCR, PGT e das normas aplicáveis à regularização ambiental e fundiária;
- Familiaridade com elaboração de projetos para financiamento rural (linhas de do PRONAF, em especial as voltadas à Regularização Fundiária e

Ambiental);

- Experiência em metodologias participativas e abordagem territorial;

Atribuições da Equipe Técnica

- Executar as atividades previstas no plano de trabalho, aplicando metodologias participativas e diagnósticos integrados;
- Desenvolver relatórios técnicos das atividades realizadas;
- Acompanhar e assessorar as famílias beneficiárias na execução de projetos produtivos, ambientais e de regularização fundiária;
- Apoiar o desenvolvimento de experiências de transição agroecológica e uso sustentável do solo;
- Realizar levantamentos in loco, entrevistas e cadastros no âmbito das ações de Ater, regularização fundiária e ambiental.
- Sistematizar e inserir dados, relatórios e produtos no SGA da Anater;
- Interagir com a equipe de geoprocessamento para validação de dados territoriais e cruzamento de informações fundiárias e ambientais.

Perfil de equipe de Geoprocessamento

Na hipótese de contratação de equipe própria de geoprocessamento esta será responsável por executar as atividades de georreferenciamento, retificação e validação dos cadastros fundiários e ambientais, elaboração de mapas temáticos e memoriais descritivos, bem como a alimentação dos sistemas oficiais (SIGEF, SNCR e SICAR).

Os profissionais deverão possuir registro ativo no Incra, habilitação técnica reconhecida e experiência comprovada em processos de regularização fundiária e ambiental.

A instituição vencedora deve apresentar as seguintes condições técnicas:

- Credenciamento junto ao Incra e regularidade institucional;
- Responsabilidade técnica dos profissionais perante os conselhos de classe (CREA ou correspondente);
- Conformidade com as diretrizes do projeto e integração operacional com a equipe de Ater;
- Cumprimento das normas técnicas e legais relativas à regularização

fundiária e regularização ambiental.

DAS ÁREAS DE FORMAÇÃO PARA O PROJETO DE ATER, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A Assistência Técnica e Extensão Rural é, por natureza, uma prática interdisciplinar e multidimensional, que demanda a atuação integrada de profissionais de diferentes áreas do conhecimento. Essa diversidade é essencial para enfrentar os desafios complexos vivenciados pelas famílias agricultoras, povos e comunidades tradicionais e assentamentos rurais, especialmente em contextos que envolvem a regularização ambiental e fundiária.

A execução das ações previstas neste projeto requer a integração entre os campos das ciências agrárias, ambientais, sociais, jurídicas, geográficas e tecnológicas, considerando que o desenvolvimento rural sustentável depende de uma abordagem que agregue produção, conservação e cidadania territorial.

Assim, a presença dos profissionais listados é indispensável para garantir a execução qualificada das atividades de Ater, regularização ambiental e fundiária.

A contribuição desses profissionais possibilita que as ações de Ater avancem para além do apoio produtivo, contemplando também a elaboração, retificação e validação dos CAR, a elaboração e o acompanhamento do PRADA, o georreferenciamento e a caracterização dos imóveis rurais para fins de regularização fundiária junto aos sistemas SIGEF, SIPRA, SNCR e PGT do Incra, o planejamento do uso e ocupação do solo aliado ao apoio no acesso ao crédito rural e às políticas públicas, bem como o fortalecimento das capacidades locais de gestão territorial, da organização social e da transição agroecológica, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da inclusão produtiva no meio rural.

A colaboração entre saberes técnicos, sociais e tradicionais promove soluções contextualizadas e inovadoras, capazes de conciliar produção e conservação, respeitando as identidades culturais, o uso coletivo dos territórios e os modos de vida das populações atendidas. Essa atuação integrada também fortalece a autonomia das famílias rurais, promove a governança local e amplia o acesso às políticas públicas de regularização, crédito e fomento produtivo.

Dessa forma, valorizar e promover a atuação conjunta de diferentes áreas

do conhecimento é condição essencial para alcançar resultados efetivos e duradouros nas ações de Ater, regularização ambiental e fundiária. Essa integração amplia a capacidade de resposta às demandas territoriais, promove a justiça socioambiental e fundiária e contribui diretamente para o bem-estar coletivo, a recuperação de passivos ambientais e o fortalecimento das economias locais sustentáveis.

Considerando essa perspectiva, estabelece-se a seguir as áreas de formação habilitadas para compor a equipe técnica dos projetos, observando-se a compatibilidade entre as atribuições profissionais e as atividades previstas, bem como o devido registro nos respectivos conselhos de classe. Essas formações asseguram a atuação qualificada e interdisciplinar necessária à execução das ações de assistência técnica e extensão rural, regularização ambiental e fundiária, em consonância com os objetivos do presente edital.

Ciências Agrárias

i. Nível Superior

- a. Agroecologia;
- b. Agronomia;
- c. Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- d. Desenvolvimento Rural
- e. Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar;
- f. Engenharia Agrícola;
- g. Engenharia de Agrimensura;
- h. Engenharia Florestal;
- i. Engenharia de Biossistemas;
- j. Medicina Veterinária;
- k. Recursos Pesqueiros e Engenharia De Pesca;
- l. Zootecnia.

ii. Nível superior tecnológico

- a. Agroecologia;
- b. Aquicultura;
- c. Cafeicultura;
- d. Desenvolvimento Rural;
- e. Fruticultura;

- f. Gestão cooperativas;
- g. Gestão do agronegócio;
- h. Horticultura;
- i. Irrigação e drenagem;
- j. Produção de grãos;
- k. Produção pesqueira;
- l. Silvicultura.

iii. Nível médio técnico

- a. Técnico em administração
- b. Técnico em agricultura;
- c. Técnico em agrimensura;
- d. Técnico em agroecologia;
- e. Técnico em agroindústria;
- f. Técnico em agronegócio;
- g. Técnico em agropecuária;
- h. Técnico em aquicultura;
- i. Técnico em cafeicultura;
- j. Técnico em cooperativismo;
- k. Técnico em equipamentos pesqueiros;
- l. Técnico em florestas;
- m. Técnico em fruticultura;
- n. Técnico em geodésia e cartografia;
- o. Técnico em geologia;
- p. Técnico em geoprocessamento;
- q. Técnico em grãos;
- r. Técnico em pesca;
- s. Técnico em pós-colheita;
- t. Técnico em recursos minerais;
- u. Técnico em recursos pesqueiros;
- v. Técnico em segurança do trabalho;
- w. Técnico em topografia;
- x. Técnico em zootechnia.

Ciências Ambientais

i. Nível Superior

- a. Biologia;
- b. Ciências Ambientais
- c. Ciências Socioambientais;
- d. Ecologia;
- e. Gestão Ambiental;

ii. Nível médio técnico

- a. Técnico em Meio Ambiente;

Ciências Sociais, Humanas e Educação

i. Nível Superior

- a. Administração;
- b. Antropologia;
- c. Ciência da Informação
- d. Comunicação Social;
- e. Direito;
- f. Economia;
- g. Economia Doméstica;
- h. Etnodesenvolvimento;
- i. Filosofia;
- j. Geografia;
- k. Gestão Pública
- l. Gestão Territorial Indígena;
- m. História;
- n. Jornalismo;
- o. Letras;
- p. Licenciatura em Agronomia;
- q. Licenciatura em Ciências Agrárias.
- r. Licenciatura em Ciências Naturais
- s. Licenciatura em Educação do Campo;
- t. Pedagogia;
- u. Serviço social;
- v. Sociologia;